



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: JEFERSON DE PAULA OCHI 12659794642

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino do Município de Mirai, durante o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: TOTAL DE KM DIARIO: 88 KM. TURNO: MATUTINO: ITINERÁRIO - SAI DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE ÀS 6:00 SENTIDO BREJAÚBA PEGA ALUNOS DEIXA PROXIMO PARA PASSAREM PARA O ÔNIBUS, FAZENDA UNIÃO, ITAMAR VARGAS, CORREGO DA ONÇA, SEGUE PARA O CAREÇO COM OS ALUNOS DEIXA NA ESCOLA SANTA CATARINA. SEGUE PARA FAZENDA JACUTINGA, SÍTIO CRICIÚMA, RETORNA SENTIDO ESCOLA. SEGUE PARA CACHOEIRA, SITIO DO JOEL, CASA DO JOÃO CARLOS. RETORNANDO AS 11:20. VEÍCULOS C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS.	OCHI TRANSPORTE	KM	10.208,0000	3,7000	37.769,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se a partir de 05/07/2022 até 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$37.769,60 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**.

Mirai (MG), 04 de julho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 04 de julho de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação